

Competência	Valores vigentes 0000473-74.2021.6.01.8000			Novos valores 0462742			Diferença
	Bruto	Glosa de Vale Transporte 0388931/0388930	Líquido	Bruto 0462719/0462723	Glosa de Vale Transporte 0462716/0462717	Líquido	
jan/21	R\$ 20.094,52	R\$ 246,84	R\$ 19.847,68	R\$ 19.947,96	R\$ 223,74	R\$ 19.724,22	- R\$ 123,46
fev/21	R\$ 20.094,52	R\$ 246,84	R\$ 19.847,68	R\$ 19.947,96	R\$ 223,74	R\$ 19.724,22	- R\$ 123,46
mar/21	R\$ 20.094,52	R\$ 246,84	R\$ 19.847,68	R\$ 21.100,14	R\$ 223,74	R\$ 20.876,40	R\$ 1.028,72
abr/21	R\$ 20.094,52	R\$ 246,84	R\$ 19.847,68	R\$ 21.100,14	R\$ 223,74	R\$ 20.876,40	R\$ 1.028,72
mai/21	R\$ 20.094,52	R\$ 246,84	R\$ 19.847,68	R\$ 21.100,14	R\$ 223,74	R\$ 20.876,40	R\$ 1.028,72
jun/21	R\$ 20.094,52	R\$ 246,84	R\$ 19.847,68	R\$ 21.100,14	R\$ 223,74	R\$ 20.876,40	R\$ 1.028,72
jul/21	R\$ 20.094,52	R\$ 246,84	R\$ 19.847,68	R\$ 21.100,14	R\$ 223,74	R\$ 20.876,40	R\$ 1.028,72
ago/21	R\$ 20.094,52	R\$ 246,84	R\$ 19.847,68	R\$ 21.100,14	R\$ 223,74	R\$ 20.876,40	R\$ 1.028,72
set/21	R\$ 20.094,52	R\$ 246,84	R\$ 19.847,68	R\$ 21.100,14	R\$ 223,74	R\$ 20.876,40	R\$ 1.028,72
out/21	R\$ 20.094,52	R\$ 246,84	R\$ 19.847,68	R\$ 21.100,14	R\$ 223,74	R\$ 20.876,40	R\$ 1.028,72
nov/21	R\$ 20.094,52	R\$ 246,84	R\$ 19.847,68	R\$ 21.100,14	R\$ 223,74	R\$ 20.876,40	R\$ 1.028,72
dez/21	R\$ 20.094,52	R\$ 246,84	R\$ 19.847,68	R\$ 21.100,14	R\$ 223,74	R\$ 20.876,40	R\$ 1.028,72
jan/22	R\$ 20.094,52	R\$ 246,84	R\$ 19.847,68	R\$ 21.100,14	R\$ 223,74	R\$ 20.876,40	R\$ 1.028,72
fev/22	R\$ 20.094,52	R\$ 246,84	R\$ 19.847,68	R\$ 21.100,14	R\$ 223,74	R\$ 20.876,40	R\$ 1.028,72
Total	R\$ 281.323,28	R\$ 3.455,76	R\$ 277.867,52	R\$ 293.097,60	R\$ 3.132,36	R\$ 289.965,24	R\$ 10.040,28

2. Como decorrência do realinhamento de preços, deverá o CONTRATANTE pagar à CONTRATADA o valor de **R\$ 15.797,30 (quinze mil setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos)**, referente à diferença dos valores anteriores e os valores repactuado em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, descrito no **Item 1.2** da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, conforme a memória de cálculo abaixo:

Competência	Valores vigentes 0000187-62.2022.6.01.8000			Novos valores			Diferença
	Bruto	Glosa de Vale Transporte 0388931/0388930	Líquido	Bruto 0503483	Glosa de Vale Transporte 0515382	Líquido	
mar/22	R\$ 20.094,52	R\$ 246,84	R\$ 19.847,68	R\$ 23.111,12	R\$ 103,98	R\$ 23.007,14	R\$ 3.159,46
abr/22	R\$ 20.094,52	R\$ 246,84	R\$ 19.847,68	R\$ 23.111,12	R\$ 103,98	R\$ 23.007,14	R\$ 3.159,46
mai/22	R\$ 20.094,52	R\$ 246,84	R\$ 19.847,68	R\$ 23.111,12	R\$ 103,98	R\$ 23.007,14	R\$ 3.159,46
jun/22	R\$ 20.094,52	R\$ 246,84	R\$ 19.847,68	R\$ 23.111,12	R\$ 103,98	R\$ 23.007,14	R\$ 3.159,46
jul/22	R\$ 20.094,52	R\$ 246,84	R\$ 19.847,68	R\$ 23.111,12	R\$ 103,98	R\$ 23.007,14	R\$ 3.159,46
Total	R\$ 100.472,70	R\$ 1.234,20	R\$ 99.238,40	R\$ 115.555,60	R\$ 519,90	R\$ 115.035,70	R\$ 15.797,30

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, nos exercícios de 2022 (efeitos financeiros retroativos a 1.º de março de 2022), correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União: a) Ação: 14102.02.122.0033.20GP.0012; b) Plano Interno: IEF VIGOST; c) Natureza da despesa: 33.90.37.03; d) Nota de empenho: 484/2022 (0522692) e 485/2022 (0522697) e corresponderá aos valores indicados abaixo.

EVENTO	PERÍODO	VALOR	MEMÓRIA DE CÁLCULO		EXERCÍCIO	VALOR TOTAL DO ADITIVO (A+B+C)
DIFERENÇAS MESES ANTERIORES REVISÃO/REACTUAÇÃO: SAT - CCT 2020/2022	01/01/2021 a 31/12/2021	R\$ 10.040,28	Conforme Item 1.1 da Cláusula Segunda		2021	-
DIFERENÇAS MESES ANTERIORES REVISÃO/REACTUAÇÃO: SAT - CCT 2020/2022	01/01/2022 a 28/02/2022	(A) R\$ 2.057,44	Conforme Item 1.1 da Cláusula Segunda		2022	R\$ 32.937,74
DIFERENÇAS MESES ANTERIORES REVISÃO/REACTUAÇÃO: SAT - CCT 2022/2024	01/03/2022 a 31/07/2022	(B) R\$ 15.797,30	Conforme Item 1.2 da Cláusula Segunda		2022	
REVISÃO/REACTUAÇÃO: CCT 12/2022 + SAT - 2022/2024	01/08/2022 a 31/12/2022	R\$ 115.555,60	Valor Repactuado: R\$ 23.111,12 x 5 = R\$ 115.555,60 Valor atual: R\$ 20.094,52 x 5 = R\$ 100.472,60	Diferença: (C) R\$ 15.083,00	2022	

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo ou por termos aditivos anteriores.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

Rosana Magalhães da Silva

Diretora Geral do TRE-AC

Antonio de Sousa Silva
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE SOUSA SILVA, Usuário Externo**, em 03/10/2022, às 12:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor-Geral substituto**, em 04/10/2022, às 08:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0537141** e o código CRC **D7DB9A13**.

0002603-37.2021.6.01.8000

0537141v5